

PROJETO DE LEI Nº 039/2008

SÚMULA: Institui indexador para revisão Salarial dos Servidores Municipais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o IPCA – (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) como indexador para revisão salarial dos Servidores ativos e inativos do Executivo do Municipais de Palmital.

Art. 2º - O índice será aplicado a partir do exercício financeiro de 2009, ficando determinado como data base do reajuste o mês de abril de cada ano.

Art. 3º - Revogado as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Damarci Caputo de Carvalho

Presidente